



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 139, de 02 de outubro de 2024.

Define o modelo de Documento de Formalização da Demanda (DFD) do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), e determina quais unidades funcionais da autarquia serão responsáveis pela DFD de acordo com o tipo de objeto.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.947/2022 que regulamenta o art. 12, inciso VII da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos licitatórios do Coren-PI, visando à eficiência, transparência e segurança nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa para atender o disposto na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a deliberação da 595ª Reunião Ordinária de Plenário, dos dias 26 e 27 de setembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1.º Aprovar o modelo de Documento de Formalização da Demanda (DFD) do Coren-PI (ANEXO I) e as respectivas notas explicativas, e determina quais unidades funcionais da autarquia serão responsáveis pela DFD de acordo com o tipo de objeto.

I - Materiais, Serviços, Obras, Serviços de Engenharia – Gerência Administrativa;

II - Bens e Serviços das Tecnologias da Informação – Coordenação de Sistemas, Infraestrutura e Desenvolvimento;

III - Palestras, Cursos e Capacitações – Coordenação de Gestão de Pessoas; e



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

IV - Eventos - Assessoria de Cerimonial e Eventos.

Art. 2º Definir que conforme aprovação do Plano de Contratações Anual do Coren-PI, os materiais, serviços, obras, serviços de engenharia e bens e serviços da tecnologia da informação que atendam as necessidades da autarquia.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 264.042-ENF

ANEXO I



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

MODELO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD DO COREN-PI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: <Use este campo para inserir o nome do Departamento/Setor responsável pela requisição.>

RESPONSÁVEL: <Use este campo para inserir o nome do funcionário responsável pela requisição.>

CARGO E LOCAÇÃO: <Use este campo para inserir o cargo e locação do funcionário responsável pela requisição.>

EMAIL: <Use este campo para inserir email institucional do funcionário responsável pela requisição.>

TELEFONE: <Use este campo para inserir telefone/ramal do departamento responsável pela requisição.>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

<Use este campo para descrever detalhadamente o objeto da contratação de modo sucinto, preciso e suficiente. Primeiro, deve-se descrever a necessidade ou demanda com o maior nível de detalhamento possível. Uma necessidade pode ser compreendida a partir de um problema que a área demandante enfrenta na execução de suas atividades. Já a demanda é uma possível solução para esse problema. A proposta é que os requisitantes consigam especificar a necessidade ou demanda com clareza, mas será na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar que o escopo da contratação tomará forma para se chegar à melhor solução disponível no mercado. Isso porque é a Equipe de Planejamento da Contratação que possuirá os conhecimentos de compras públicas necessários para desenhar esse escopo.>

TIPO DE CONTRATAÇÃO: <neste item, deve ser marcado com “x” a natureza da contratação, de acordo com as opções relacionadas abaixo.>

- () Fornecimento de produto
- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Obras e serviços de engenharia

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

< Neste tópico, o conteúdo deve destacar porque o atendimento da necessidade é importante, discriminando as consequências do não atendimento e quais atividades ficarão comprometidas. É provável que a justificativa repita diversos elementos já apresentados no texto da identificação da necessidade/demanda, mas isso não será um problema desde que a importância do atendimento da necessidade fique clara.>



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

2.1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PPA):
<Indicar o objetivo e iniciativa detalhada no Plano Plurianual (PPA), correspondente à contratação em tela. Exemplo: Na aquisição de material de escritório, pode se utilizar: Objetivo: OE2.2 Melhorar a estrutura administrativa do Coren-PI, Iniciativa: 2.2.3 - Adquirir insumos necessários às atividades administrativas.>
2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: <neste item, deve ser marcado com “x” se o objeto da contratação foi previsto ou não no Plano de Contratações Anual do Regional.> Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras: () Constam no Plano Anual de Contratações aprovado pelo COREN – PI; () Não constam no Plano Anual de Contratações e deverão ser submetidos posteriormente ao Plenário do Coren – PI no momento da execução; Observação: Caso o objeto da contratação não conste no plano de contratações Anual do corrente ano, deverá ser feita a justificativa da inclusão do mesmo no PCA. Justificativa:

3. DESCRITIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO:			
<Use este campo para descrever resumidamente o objeto de contratação, exemplo: Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços XYZ.> No quadro abaixo, as colunas para detalhar os itens, as suas descrições, unidades de medidas e quantitativos previstas.>			
DETALHAMENTO DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	Canetas esferográficas na cor azul. Caixa com 100 unidades.	CX.	20
02	Lápis de madeira na cor presta. Caixa com 100 unidades.	CX.	10

4. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA/ INICIAÇÃO DOS SERVIÇOS:
<Use este campo para informar o local de entrega do produto/equipamento ou execução da realização da prestação de serviços.>

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		
TIPO	NOME DO EMPREGADO(A)	FUNÇÃO/CARGO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	<Use este campo para inserir o nome do funcionário responsável pela elaboração do ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência, de acordo com a indicação da Presidência.>	<Use este campo para inserir o cargo e locação do funcionário responsável.>

